

ANEXO II – PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade e porte de arma e carteira funcional, incluindo a personalização por meio de gravação a laser (laser engraving) da foto, além dos dados fixos e variáveis, para membros e servidores do MPMG, com entrega parcelada.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Razão Social: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		CNPJ: 03.514.896/0001-15
Endereço: Rua General Bertoldo Klinger	Nº: 69,89,111,131	Fundos
Bairro: Vila Paulicéia	Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09.688-000
Telefone: (11) 2666-8852 / 8575	E-mail: juridico@thomasgreg.com.br	UF: SP
Banco do Brasil	Agência: 3357-x	Conta Corrente: 6466-1

DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO: 30 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, após a aprovação da prova em meio físico pela Contratante;

A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da Contratante.

2.3) PRAZO DE REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS: 7 dias, contados do recebimento da solicitação;

2.4) GARANTIA: do fabricante. A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com o tempo de vida útil.

2.5) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE: deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital.

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE 1		Serviços de confecção de carteira de identidade e porte de arma e carteira funcional para membros e servidores do MPMG.							
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	QTD	UND	Especificações do Item	COD. SIAD	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	6.000	UN	Contratação de serviços de confecção de carteiras de identidade e porte de arma e carteiras funcionais em policarbonato, conforme itens I, II, e IV do Apenso I do Termo de Referência (Anexo VII do edital) e personalização das carteiras de identidade e carteiras funcionais por meio de gravação dos dados constantes no item III do Apenso I do Termo de Referência (Anexo VII do edital). A entrega dar-se-á de forma parcelada.	11941-5	R\$ 24,50	R\$ 147.000,00			
A execução do serviço será prestada em conformidade com as especificações do Item 22 do Termo de Referência (Anexo VII do edital).									
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais)					R\$				

(*)Caso aplicável, informar valor com e sem ICMS. É de responsabilidade do licitante o conhecimento da carga tributária aplicável à presente contratação.

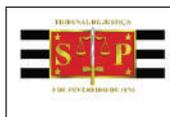
São Bernardo do Campo, 13 de março de 2023.

CORINA MEDEIROS DA SILVA
COSTA:28423056805

Assinado de forma digital por
CORINA MEDEIROS DA SILVA
COSTA:28423056805
Dados: 2023.03.13 10:52:45
-03'00'

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.514.896/0001-15
CORINA MEDEIROS DA SILVA COSTA
CPF/MF nº. 284.230.568-05
Procuradora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2013.0000183906

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 0113581-87.2007.8.26.0053, da Comarca de São Paulo, em que é apelante THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, é apelado FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ACORDAM, em 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso. V. U. Sustentou oralmente a Dra. Maria Rita Ferragut.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores J. M. RIBEIRO DE PAULA (Presidente) e VENICIO SALLES.

São Paulo, 3 de abril de 2013.

BURZA NETO
RELATOR

Assinatura Eletrônica

	<p>PODER JUDICIÁRIO</p> <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</p>
---	---

APELAÇÃO N° : 0113581-87.2007.8.26.0053
COMARCA : SÃO PAULO
APELANTE : THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS
INDUSTRIA E COMERCIO
APELADO : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZ 1ª INSTÂNCIA: MARIA HELENA BOSCH

VOTO N° : 31.661.

EMENTA: Ação Declaratória - Imposto - ISS - A atividade principal exercida pela apelante consiste em produção de artes gráficas personalizadas por encomenda, portanto não esta sujeita a cobrança de ICMS - Aplicação da Súmula 156 do STJ - Sentença Reformada - Recurso Provido.

Trata-se de apelação voltada contra a sentença de fls. 1514/1521, de relatório adotado que julgou improcedente esta Ação Declaratória, por meio da qual pretende a autora, ora apelante, isentar-se do pagamento de ICMS porque, em seu entender em se tratando de produtos gráficos incide apenas o imposto sobre serviços.

Condenou, ainda, a autora ao pagamento das verbas sucumbenciais e honorários advocatícios que ficou em 10% sobre o valor atribuído à causa.

Inconformada, apela a vencida requerendo o provimento do recurso a fim de reformar a r. sentença.

Recurso recebido em ambos os efeitos e processado com as contrarrazões, estando em termos para julgamento.

É o Relatório.

O recurso comporta provimento.

Pretende a apelante a reforma da r. sentença, sob a alegação de que sua atividade se sujeita



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ao imposto municipal, o ISS, por aplicar impressão gráfica em embalagens personalizadas, o que não pode se sujeitar a incidência de ICMS.

Respeitando o entendimento adotado pelo Nobre Magistrado sentenciante, a r. sentença comporta reforma, julgando-se procedente a presente ação.

Esse Relator, em casos análogos mantém o entendimento de que, tratando-se de prestação de serviço, ou seja, "*composição e impressão gráfica personalizada*" estão sujeitas apenas a incidência do ISS.

Dessa maneira, a atividade principal da embargante consiste em produção de artes gráficas sob encomenda, nos termos exigidos pelo cliente, o que afasta a possibilidade da cobrança ICMS.

No caso em tela, aplica-se a Súmula 156 do Superior Tribunal de Justiça:

"A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita, apenas, ao ISS".

No caso *Sub Judice*, ficou comprovado que, a autora exerce a função de prestadora de serviços gráficos por encomenda de consumidor final, o que se enquadra perfeitamente no teor da Súmula supra citada.

Assim, merece provimento o recurso interposto para julgar; ***Procedente a presente ação Declaratória, para declarar a não incidência do ICMS sobre os produtos gráficos produzidos pela apelante, com a inversão dos ônus sucumbenciais.***

Por derradeiro, considera-se prequestionada toda matéria infraconstitucional e constitucional, observando-se que é pacífico no Superior Tribunal de Justiça que, tratando-se de pré-



questionamento, é desnecessária a citação numérica dos dispositivos legais, bastando que a questão posta tenha sido decidida.

E mais, os embargos declaratórios, mesmo para fins de prequestionamento, só são admissíveis se a decisão embargada estiver eivada de algum dos vícios que ensejariam a oposição dessa espécie recursal (EDROMS-18205/SP, Ministro FELIX FISCHER, DJ-08.05.2006 p.240).

Ante o exposto, DÁ-SE provimento ao recurso.

LUIZ BURZA NETO

Relator



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69/89/111/131 e fundos, Bairro Vila Paulicéia, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09688-000, por intermédio de seus representantes legais **HERNANI FINAZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, Presidente, RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 022.127.218-62 e **GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Diretor de Relações Institucionais, RG nº 29.579.943-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.660.048-26 OAB/SP nº: 234.405, ambos domiciliados no mesmo endereço acima.

OUTORGADA: CORINA MEDEIROS DA SILVA COSTA, brasileira, casada, Analista de Licitações, RG nº 28.211.766-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 284.230.568-05, residente e domiciliada à Rua Maurício Jacquey, 308, Apto 101 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP CEP: 09635-901

PODERES: A quem é conferido poderes para representar a Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, com o fim especial de participar de quaisquer processos de licitações, em qualquer modalidade, promover a entrega e a abertura de documentos e envelopes da habilitação e da proposta comercial, atendendo aos editais de licitação, podendo apresentar documentos, assinar isoladamente quaisquer documentos, dentre os quais, propostas de preços, rubricar documentos, ofertar lances de preços, ter vista de autos de processo licitatório, prestar declarações, solicitar esclarecimentos, assinar as respectivas Atas, interpor recursos ou contrarrazões, manifestar interesse em interpor recurso, abdicar da interposição de recurso, efetuar impugnações a Editais ou abdicar desse direito, apresentar representações, bem como representar a Outorgante perante órgãos públicos e instituições, efetuando inscrição e/ou renovação de cadastros de fornecedores e prestadores de serviços, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse presente mandato, **não podendo substabelecer**. O prazo de validade desta procuração terá início em 01/01/2023 e se encerrando em 31/12/2023.

São Bernardo do Campo - SP, 20 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
HERNANI FINAZZI JUNIOR
CPF: 022.127.218-62
Data: 20/12/2022 10:58:28 -03:00

Assinado digitalmente por:
GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
CPF: 219.660.048-26
Data: 20/12/2022 10:58:21 -03:00

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 03.514.896/0001-15

HERNANI FINAZZI JUNIOR
RG nº 13.209.917-2
CPF/MF nº 022.127.218-62
PRESIDENTE

GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
RG nº 29.579.943-2
CPF/MF nº 219.660.048-26
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UEVY5-UR7ZW-NMBFS-247Q8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA (CPF 219.660.048-26) em 20/12/2022 10:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF 022.127.218-62) em 20/12/2022 10:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/UEVY5-UR7ZW-NMBFS-247Q8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8000-2

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA UNIF



POLEGAR DIREITO



6A503955

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 28.211.766-0 2 via 01/06/2018

CORINA MEDEIROS DA SILVA COSTA

LAZARO LEMOS DA COSTA
MARIA MEDEIROS DA SILVA COSTA

S. PAULO - SP

09/08/1981

SÃO PAULO - SP LIBERDADE CN:LV.A77 /FLS.118 /Nº47477

284230568/05

12865653856

Catano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário Hfego. SP. SP

ASSINATURA DO DIRETOR

PROF. FÉLIX Nº 7.116 DE 29/09/83

122504
L. Legião Notarial do Brasil - Seção São Paulo

AUTENTICAÇÃO
AU0963AG0424365

11 ABR. 2022

do sc (sem o selo de autenticidade)

IDENTIFICACIONES AUTORIZADAS

Carvalho da Silva

11 ABR 2

CARTELETO DE NOTAS
Rio Branco, 515 - S. B. do Campo
AUTENTICAÇÃO

Este ticket a presente ofício valida as notas e o papel contém com o original. Não vale.

Carimado do campo (CP)

11 ABR. 2022

do sc (sem o selo de autenticidade)



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Ao
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações
Processo Licitatório nº 386/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carteira de identidade e porte de arma e carteira funcional, incluindo a personalização por meio de gravação a laser (laser engraving) da foto, além dos dados fixos e variáveis, para membros e servidores do MPMG, com entrega parcelada.

A empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69/89/111/131 e fundos, Bairro Vila Paulicéia, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP 09688-000, representada legalmente neste ato, por seus sócios-administradores, **HERNANI FINAZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 022.127.218-62 e **GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 29.579.943-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.660.048-26, OAB/SP nº 234.405, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controladora de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

São Bernardo do Campo - SP, em 23 de fevereiro de 2023

HERNANI
FINAZZI
JUNIOR:0221272
1862

Assinado de forma digital
por HERNANI FINAZZI
JUNIOR:02212721862
Dados: 2023.02.23
16:43:35 -03'00'

GABRIEL
MACEDO GITAHY
TEIXEIRA:219660
04826

Assinado de forma
digital por GABRIEL
MACEDO GITAHY
TEIXEIRA:21966004826
Dados: 2023.02.23
16:43:46 -03'00'

**THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ 03.514.896/0001-15

HERNANI FINAZZI JUNIOR
RG nº 13.209.917-2
CPF/MF nº 022.127.218-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
RG nº 29.579.943-2
CPF/MF nº 219.660.048-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR



DADOS DA EMPRESA

Ao
Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Gestão de Compras e Licitações
Processo Licitatório nº 386/2022

Razão Social: Thomas Greg & Sons, Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.

Endereço/Domicílio: Rua General Bertoldo Klinger, 69, 89, 111,131 e fundos - Vila Paulicéia - São Bernardo do Campo/SP.

CEP: 09688-000

CNPJ: 03.514.896/0001-15

Inscrição Estadual: 635.293.287.116

Inscrição Municipal: 85.841-2

Telefone: (11) 2666-8852

Fax: (11) 2666-8575

E-mail: juridico@thomasgreg.com.br

Banco: Brasil

Agência: 3357-x

Conta Corrente: 6466-1

DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO (CONJUNTA)

Nome: Hernani Finazzi Junior Nacionalidade: brasileira Naturalidade: São Paulo Estado Civil: casado Profissão: administrador Endereço/Domicílio: Rua General Bertoldo Klinger, 69, 89, 111,131 e fundos - Vila Paulicéia - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09688-000. Telefone: (11) 2666-8852 Fax: (11) 2666-8575 RG: 13.209.917-2 (SSP/SP) CPF/MF: 022.127.218-62 Endereço eletrônico: juridico@thomasgreg.com.br	Nome: Gabriel Macedo Githay Teixeira Nacionalidade: brasileira Naturalidade: São Paulo Estado Civil: casado Profissão: advogado Endereço/Domicílio: Rua General Bertoldo Klinger, 69, 89, 111,131 e fundos - Vila Paulicéia - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09688-000. Telefone: (11) 2666-8852 Fax: (11) 2666-8575 RG: 29.579.943-2 (SSP/SP) CPF/MF: 219.660.048-26 Endereço eletrônico: juridico@thomasgreg.com.br
---	--

São Bernardo do Campo - SP, em 23 de fevereiro de 2023

HERNANI FINAZZI
JUNIOR:02212721862
862
Assinado de forma digital por HERNANI FINAZZI JUNIOR:02212721862
Dados: 2023.02.23 16:49:18 -03'00'

GABRIEL MACEDO
GITHAY
TEIXEIRA:21966004826
26
Assinado de forma digital por GABRIEL MACEDO GITHAY TEIXEIRA:21966004826
Dados: 2023.02.23 16:49:30 -03'00'

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 03.514.896/0001-15

HERNANI FINAZZI JUNIOR
RG nº 13.209.917-2
CPF/MF nº 022.127.218-62
SÓCIO-ADMINISTRADOR

GABRIEL MACEDO GITHAY TEIXEIRA
RG nº 29.579.943-2
CPF/MF nº 219.660.048-26
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
2.748.557/22-0



QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (41a.) ALTERAÇÃO DO CONTRA
THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRI
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 03.514.896/0001-15
NIRE 35216083780

JUCESP - Santo André

Esse documento foi assinado por GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA, ANA PAULA MORAIS CHAVES, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HE JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.somosb4.com.br/validar/HSAMIN-98C88-TSGAUJ-VPDWD>

Pelo presente instrumento particular,

1. THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A., sociedade constituída sob as leis colombianas, com sede na Carrera 6 # 34-44, Bogotá, Colômbia, NIT 830.012.157-0, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.726/0001-97, neste ato, representada por seu representante legal SR. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 022.127.218-62, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jardim de Olinda, n. 147, Tremembé, Cep: 02378-050, conforme instrumento de procuração registrado sob o n. 486.838/17-1 em sessão de 26.10.2017;

2. HVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social localizada na Rua Ibitinga, n. 111, aplo. 41, Vila Bertioga, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 03186-020, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35228547856, inscrita no CNPJ sob o nº 20.702.079/0001-00, neste ato representada pelo seu administrador SR. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 022.127.218-62, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jardim de Olinda, n. 147, Tremembé, Cep: 02378-050;

3. MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade profissional CREA/RJ nº 21.210-D e da cédula de identidade RG nº 01910591-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 090.154.937-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 368, apto. 501, CEP: 22421-020;

4. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 022.127.218-62, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jardim de Olinda, n. 147, Tremembé, Cep: 02378-050;

5. ANDRÉ MACHADO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.004.440-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 291.348.058-69, residente e domiciliado na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Ibatiba, nº. 123, casa 48, Vila Metalúrgica, CEP: 09220-608;

6. LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA, brasileiro, casado, financista, portador da cédula de identidade RG nº 63.922.855-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.845.958-46, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, na Rua General Osório, n. 363, apartamento 11, Santa Paula, CEP: 09541-320; e

7. GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.579.943-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.660.048-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ibitinga, n. 263, apartamento 34, Vila Bertioga, CEP: 03186-020.

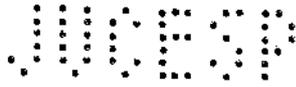
MGA ✗ *andreas* APC TRC

Página 1 de 9



PROTOCOLO DE MÓDULO
02 JAN 2023





Únicos sócios da sociedade empresária limitada THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., com sede no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Gal. Bertoldo Klinger nºs. 69/89/111/131 e fundos, Bairro Paulicéia, CEP: 09688-000, inscrita no CNPJ sob o n. 03.514.896/0001-15, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35216053780, em sessão de 19/11/1999, e ainda,



entre si têm justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., conforme segue abaixo:

I – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1. Os sócios deliberam, por unanimidade, aumentar o capital social totalmente subscrito e integralizado em R\$ 3.362.933,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais), com a emissão de 3.362.933 (três milhões, trezentos e sessenta e duas mil, novecentas e trinta e três) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que foi subscrito e integralizado da seguinte forma pelos sócios:

(i) A sócia THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A. subscreve 2.623.089,00 (dois milhões, seiscentas e vinte e três mil e oitenta e nove) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$2.623.089,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e oitenta e nove reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(ii) A sócia HVA PARTICIPAÇÕES LTDA. subscreve 541.432 (quinhentas e quarenta e uma mil trezentas e trinta e duas) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$541.432,00 (quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(iii) O sócio MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA subscreve 63.896 (sessenta e três mil, oitocentas e noventa e seis) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$63.896,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(iv) O sócio HERNANI FINAZZI JUNIOR subscreve 33.629 (trinta e três mil, seiscentas e vinte e nove) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$33.629 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(v) O sócio ANDRÉ MACHADO subscreve 33.629 (trinta e três mil, seiscentas e vinte e nove) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$33.629 (trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

Esse documento foi assinado por GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA, ANA PAULA MORAIS CHAVES, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.sombsh4.com.br/validador/HSAMIN-9BC88-TSCAJ-VPDWD>

MGA APC TRC

Página 2 de 9
07 JAN 2023
122564
AUTENTICAÇÃO
AU0963AG047681



§ 1º. A sociedade poderá abrir e fechar filiais, estabelecimentos, escritórios e depósitos em qualquer outra localidade do país, mediante a deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

ARTIGO 3º. O objeto social da sociedade compreende as seguintes atividades.

- (i) prestação de serviços de impressão gráfica em geral, notadamente formulários contínuos ou planos, personalizados ou não, incluindo bilhetes e cartões de jogos promocionais e loterias em geral, com premiação instantânea ou por sorteios, inclusive eletrônica, etiquetas auto-adesivas, envelopes e 'mailers', rótulos, folhetos e auto envelopes, personalizados promocionais ou não, de qualquer tamanho ou modelo, confecção e comercialização de listagens padronizadas ou não, e outros produtos gráficos;
- (ii) prestação de serviços de impressão gráfica de documentos de segurança em geral, industrialização, confecção, importação, exportação, comercialização (fornecimento) de impressos de segurança de qualquer natureza, fiscal ou não e de identificação em geral.
- (iii) prestação de serviços de impressão gráfica e destruição de cartões plásticos para instituições financeiras ou não, incluindo ou não personalização, através de meios eletrônicos ou físicos, de qualquer tamanho, modelo ou natureza, incluindo fabricação e confecção de cartões com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications);
- (iv) prestação de serviços gráficos de segurança sob encomenda, personalizados com impressão sobre papel plástico ou qualquer outro material, destinado à impressão gráfica, ainda que a prestação dos serviços de impressão gráfica envolva o fornecimento ao usuário final de material impresso com personalização do encomendante.
- (v) prestação de serviços de personalização, microfilmagem, digitalização e codificação de documentos e outros serviços correlatos;
- (vi) Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, gerenciamento, integração, engenharia, manutenção e consultoria em sistemas de informática e de processamento de dados;
- (vii) prestação de processamento de imagens e documentos, armazenamento de dados, alocação de mão-de-obra e apoio técnico administrativo;
- (viii) fabricação, montagem e comércio de equipamentos para indústria gráfica;
- (ix) fabricação e confecção de lacres de segurança e placas de identificação de veículos, personalizadas ou não e distribuição com rastreamento eletrônico dos referidos lacres e/ou placas de identificação de veículos;
- (x) representação comercial de serviços de meios de pagamento e de impressos de segurança em geral;
- (xi) atividades mercantis (comercialização) em geral, importação e exportação, notadamente dos produtos e equipamentos mencionados nos itens acima, softwares e programas de computadores e também licenciamento, bem como equipamentos eletrônicos em geral.
- (xii) fornecimento e desenvolvimento de dispositivo para auto identificação, personalizado ou não e prestação de serviços de tecnologia para identificação eletrônica por radio frequência – RFID (Radio Frequency Identification System);
- (xiii) certificação digital;
- (xiv) prestação de serviços de vistoria veicular;
- (xv) prestação de serviços de aplicação de provas práticas de direção veicular, com ou sem, sistema de telemetria;
- (xvi) outros serviços correlatos relacionados à legislação de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/97);
- (xvii) serviços de apoio administrativo e serviços de cessão de mão-de-obra correlatos ao exercício das atividades do objeto social;
- (xviii) participação como sócio em outras sociedades, no Brasil e no exterior.

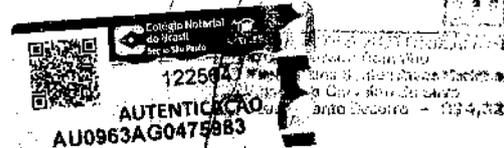
ARTIGO 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

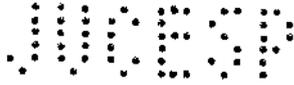
MGA

autenticada

APC

TRC





(vi) Salvo o disposto no inciso VIII abaixo ou em lei, qualquer deliberação permitida ou necessária a ser tomada em Reunião de Sócios ou em uma Reunião do Conselho de Administração exigirá a aprovação da maioria simples dos votos dos sócios ou dos Conselheiros presentes na reunião, em questão.

(vii) Caso um dos Conselheiros não possa comparecer a uma das reuniões ou realizar qualquer ato que seja necessário, poderá ser substituído por seu Suplente. Nesta caso, os atos praticados pelos suplentes terão igual validade a dos Conselheiros perante a sociedade.

(viii) Não obstante as disposições acima ou qualquer disposição em contrário constante neste Contrato Social, os assuntos abaixo estão sujeitos à aprovação dos sócios e exigirão o voto favorável de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade para o fim de aprovar em reunião de sócios as matérias previstas nos itens (A), (B), (C), (D), (E), (H), (J), e (K), ou a aprovação da totalidade dos membros do Conselho de Administração para o fim de aprovar em reunião de Conselho de Administração quaisquer outras matérias previstas nos itens, abaixo:

- (A) alteração substancial (incluindo encerramento) da natureza ou do escopo do negócio da sociedade;
 - (B) o pagamento pela sociedade de quaisquer empréstimos dos sócios, salvo as condições próprias desses empréstimos ou o reembolso pela sociedade do valor das quotas de qualquer sócio;
 - (C) o empréstimo ou a tomada em empréstimo de um sócio pela sociedade;
 - (D) a transferência, venda, arrendamento, troca ou alienação por qualquer outro modo, seja em uma transação ou em um grupo ou uma série de transações relacionadas, de todos ou substancialmente todos os ativos da sociedade;
 - (E) a celebração ou rescisão pela sociedade de qualquer acordo substancial de parceria, *joint venture*, divisão de lucros ou incorporação;
 - (F) a celebração pela sociedade de qualquer contrato, acordo, responsabilidade ou compromisso que:
 - (F1) seja superior a 20% das necessidades de fornecimento da sociedade;
 - (F2) crie dívida por valores tomados em empréstimo acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); ou,
 - (F3) esteja fora do curso normal dos negócios da sociedade e acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 - (G) qualquer transação firmada pela sociedade com um sócio ou administrador ou qualquer pessoa jurídica em que um sócio detenha qualquer interesse, direta ou indiretamente, e que seja:
 - (G1) incomum, oneroso ou, de outro modo, esteja fora do curso normal dos negócios;
 - (G2) no curso normal dos negócios da sociedade e envolva receitas ou gastos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); porém sem se referir a um contrato aprovado; ou
 - (G3) não esteja sob termos estritamente comerciais.
 - (H) a nomeação ou destituição dos auditores da sociedade, caso esta nomeação seja de auditores independentes ou de empresa de auditoria independente, que não a *Ernst & Young*, a *Deloitte & Touche*, a *Pricewaterhouse Coopers* ou a *KPMG*, ressaltando que a substituição por qualquer outra empresa de auditoria exigirá a aprovação prévia dos sócios;
 - (I) a criação de qualquer hipoteca, encargo, gravame ou qualquer outro tipo de direito de garantia em relação a totalidade ou a uma parte substancial dos compromissos, bens ou ativos da Sociedade, exceto se no curso normal do negócio;
 - (J) qualquer liberação, modificação ou anulação de uma responsabilidade, obrigação ou compromisso dos sócios devido à sociedade ou decorrente do Contrato Social;
 - (K) incorporação, fusão, consolidação, reestruturação ou cisão envolvendo a sociedade, inclusive pedido de recuperação extrajudicial ou judicial nos termos da Lei n. 11.101 de 09/02/05, com alterações da Lei n. 11.196 de 21/11/05;
- (IX) Qualquer dos sócios poderá solicitar que o Presidente do Conselho de Administração ou da Reunião dos Sócios declare nulo qualquer voto que seja contrário ou inconsistente com qualquer uma das disposições do Contrato Social ou violação a Acordos de Sócios, tendo o referido presidente o dever legal de descartar imediatamente um voto dado em violação aos termos deste Contrato Social ou a Acordos de Sócios.

Esse documento foi assinado por GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA, ANA PAULA MORAIS CHAVES, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assimador.somosb4.com.br/validador/HSAMN-9BC86-TSGA-JVPDWD>

004

MGA

assinatura H

APC

IRC

02 JAN 2023

122564

AUTENTICAÇÃO

AU0963AG0476989

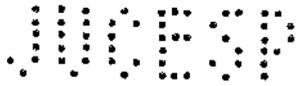
Colégio Notarial do Brasil

02/01/2023

02 JAN 2023

02 JAN 2023

02 JAN 2023



ARTIGO 7º. A Diretoria da sociedade será composta por até 5 (cinco) Diretores, residentes no Brasil, nomeados e/ou destituídos a qualquer tempo pelos sócios representando $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital social, cujos poderes, atribuições e remuneração serão definidos em Reunião de Sócios.

ARTIGO 8º. Aos Diretores, nomeados pelos sócios, e aos Procuradores, nomeados pelos Diretores especificamente para os fins do presente artigo e para o disposto no artigo 9º, através de documento público ou particular, agindo sempre em conjunto de dois, em qualquer ordem de nomeação, caberá a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção da prática daqueles atos indicados no ARTIGO 6º deste Contrato Social. Referidos poderes incluem, mas não se limitam, a, entre outros, os seguintes:

- (i) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos, inclusive quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais,
- (ii) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive comprar, vender, permutar ou de qualquer forma adquirir, dispor ou constituir quaisquer espécie de gravames sobre bens móveis da sociedade, e assim o fazendo, determinando-lhes os respectivos termos, preços e condições respeitados e cumpridos os limites do ARTIGO 6º deste Contrato Social; e,
- (iii) assinar, todos e quaisquer documentos, mesmo os que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive acordos, contratos, escrituras, títulos de dívidas, cheques, ordens de pagamento, duplicatas, a tomada de empréstimos, contratos de derivativos, instrumento de cessão de títulos e penhor de bens integrantes do ativo da empresa, nota promissória, contratos, títulos de dívidas, cheques, ordens de pagamentos, duplicatas, efetuar transferências por qualquer meio, inclusive meio eletrônico, efetuar pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, obter saldos e extratos, fiança-bancária, contratos de câmbio e suas averbações, instrumento de crédito, abertura e encerramento de contas correntes, contratos de financiamentos, contratos de empréstimos, contratos de arrendamento mercantil, obter informações sigilosas, procurações e outros, respeitados e cumpridos os limites do ARTIGO 6º deste Contrato Social.

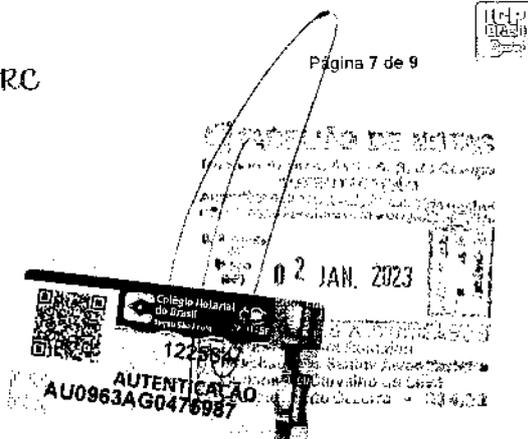
§ 2º. As procurações outorgadas pela sociedade, no curso ordinário de seus negócios por instrumento público ou particular, deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, em conjunto, ou por 2 (dois) procuradores, em conjunto, nomeados especificamente para os fins do presente Artigo mencionando expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter um período de validade determinado, o qual não deverá exceder a um ano contado da data da respectiva outorga.

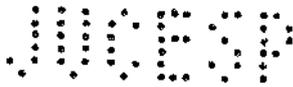
Artigo 9º. As seguintes matérias deverão ser expressamente aprovadas por escrito por 2 (dois) Diretores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) Procurador, este nomeado de acordo com o artigo 8º acima, sempre em conjunto, observado o artigo 6º do Contrato Social:

- (i) a celebração, modificação ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou entendimento de qualquer natureza, com exceção das obrigações e despesas necessárias e imprescindíveis ao cumprimento do objeto social, que envolva o pagamento, ou acarrete ou implique a assunção das obrigações ou dívidas ou por dinheiro emprestado, que exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única transação ou em uma série delas;
- (ii) a celebração, modificação ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou entendimento de qualquer natureza que envolva a aquisição de ativos ou bens de qualquer tipo, que exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única transação ou em uma série delas;
- (iii) a contratação ou dispensa, a qualquer momento, de qualquer empregado, gerente, diretor, contador independente, advogado e/ou consultor, cuja remuneração mensal seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma única transação ou em uma série delas;

MGA   APC TRC

Página 7 de 9





(iv) a aprovação de execução ou assinatura de qualquer acordo judicial ou amigável dando quitação a qualquer disputa em que a sociedade seja parte, que envolva o pagamento pela sociedade de qualquer montante que exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única transação ou em uma série delas;

(v) a execução ou assinatura de contratos de licenciamento ou sublicenciamento ou de qualquer contrato relacionado com a aquisição ou transferência de tecnologia, assistência técnica, patentes, marcas ou qualquer outro tipo de propriedade intelectual.

§ Único. As contas da administração deverão ser aprovadas pelos sócios, representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade.

ARTIGO 10º. Os atos de qualquer dos sócios, diretores, administradores, gerentes, empregados ou procuradores da sociedade, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como qualquer ato em violação ao ARTIGO 6º e ARTIGO 8º, todos deste Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade.

ARTIGO 11º. Nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir todas ou qualquer de suas quotas seja a outros sócios ou a terceiros, exceto com a concordância expressa e por escrito dos demais sócios

ARTIGO 12º. O ano fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil. Ao final de cada exercício, e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas relativa ao exercício então encerrado.

ARTIGO 13º. Os sócios reunir-se-ão em Reunião de Sócios sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer matéria que esteja sujeita à aprovação dos sócios em virtude de lei ou disposição deste Contrato Social. A Reunião de Sócios será convocada pelos Diretores, por qualquer Conselheiro ou como previsto em lei, mediante a entrega de aviso por escrito com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, com indicação clara das matérias a serem deliberadas. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, salvo se a lei ou este Contrato exigir maioria elevada.

§ Único. Os sócios reunir-se-ão em Reunião de Sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas da administração, através da Diretoria e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, nos termos do Art. 1.078 do Código Civil, que terão que aprovadas pelos sócios, representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da sociedade.

ARTIGO 14º. Os lucros líquidos obtidos em cada ano fiscal terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios na respectiva deliberação social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer lucro líquido até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. Todas as resoluções previstas neste ARTIGO requerem a expressa aprovação, por escrito, dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

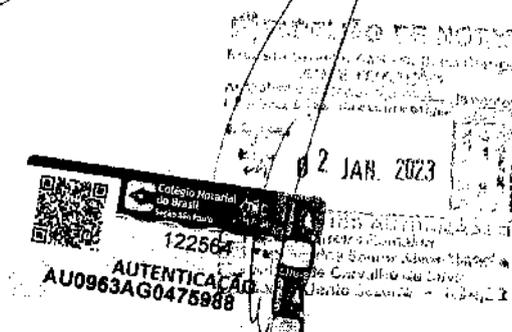
ARTIGO 15º. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante deverá ser nomeado nos termos do ARTIGO 6º. do Contrato Social. O liquidante poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

ARTIGO 16º. Este Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberações por escrito dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade.

ARTIGO 17º. O presente Contrato Social está sujeito aos termos da Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e respectivas alterações.

MGA   APC IRC

Página 8 de 9



JUCESP

ARTIGO 18º. Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo do Campo, 28 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
HERNANI FINAZZI JUNIOR
 CPF: 022.127.218-62
 Data: 28/12/2022 16:28:07 -03:00

Assinado digitalmente por:
HERNANI FINAZZI JUNIOR
 CPF: 022.127.218-62
 Data: 28/12/2022 16:28:02 -03:00

P.P. HERNANI FINAZZI JUNIOR
THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A. (SÓCIA)

HERNANI FINAZZI JUNIOR
HVA PARTICIPAÇÕES LTDA. (SÓCIA)

Assinado digitalmente por:
MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA
 CPF: 090.154.937-15
 Data: 29/12/2022 10:19:07 -03:00

Assinado digitalmente por:
HERNANI FINAZZI JUNIOR
 CPF: 022.127.218-62
 Data: 28/12/2022 16:27:56 -03:00

MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA
 Sócio

HERNANI FINAZZI JUNIOR
 Sócio

Assinado digitalmente por:
ANDRÉ MACHADO
 CPF: 291.348.058-89
 Data: 28/12/2022 16:30:38 -03:00

Assinado digitalmente por:
LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA
 CPF: 231.945.958-46
 Data: 28/12/2022 16:47:58 -03:00

ANDRÉ MACHADO
 Sócio

LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA
 Sócio

Assinado digitalmente por:
GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
 CPF: 219.660.048-28
 Data: 28/12/2022 16:24:55 -03:00

GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
 Sócio

TESTEMUNHAS:

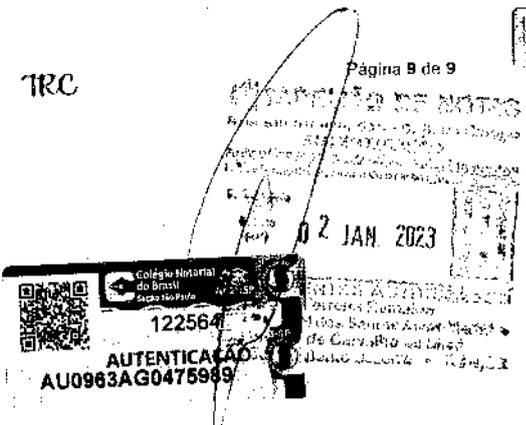
NOME: ANA PAULA MORAIS CHAVES
 RG: CPF: 995.335.023-04
 CPF: Data: 28/12/2022 16:26:51 -03:00

NOME: TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA
 RG: CPF: 299.306.739-90
 CPF: Data: 28/12/2022 16:25:24 -03:00



Esse documento foi assinado por GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA, ANA PAULA MORAIS CHAVES, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.somosbd.com.br/validar/HSAMN-98C88-TSGA-LVPDWD>

MGA ✕ mdfinazzi
 APC TRC





JUCEP

MANIFESTO DE
ASSINATURAS



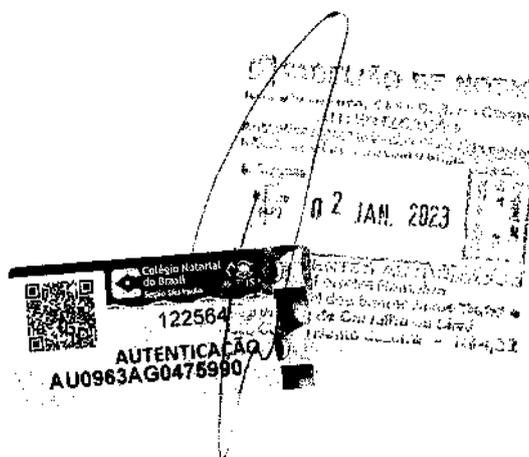
2022

Código de validação: HSAMN-9BC88-TSGAJ-VPDWD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA (CPF 219.660.048-26) em 28/12/2022 16:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA (CPF 299.306.738-90) em 28/12/2022 16:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANA PAULA MORAIS CHAVES (CPF 995.335.023-04) em 28/12/2022 16:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF 022.127.218-62) em 28/12/2022 16:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF 022.127.218-62) em 28/12/2022 16:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF 022.127.218-62) em 28/12/2022 16:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE MACHADO (CPF 291.348.058-69) em 28/12/2022 16:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA (CPF 231.845.958-46) em 28/12/2022 16:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA (CPF 090.154.937-15) em 29/12/2022 10:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:



ABSP

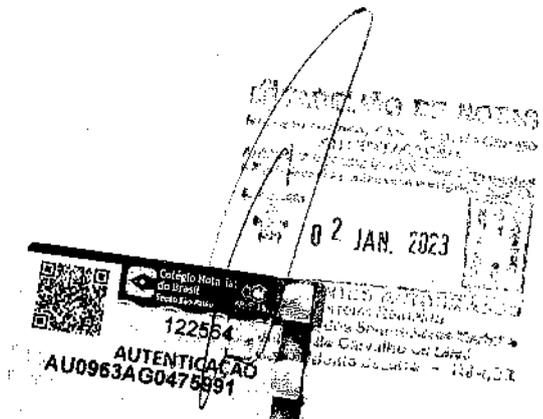
<https://assinador.somosb4.com.br/validate/HSAMN-9BC88-TSGAJ-VPDWD>

de

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

000000

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

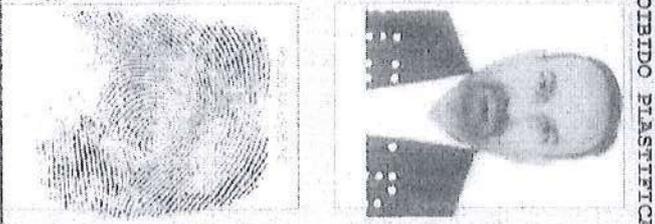


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA DEFESA PÚBLICA

PROIBIDO FOTOCOPIAR



B711-000886

CATEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.209.917-2 DATA DE EMISSÃO 19/DEZ/2013

HERNANI FINAZZI JUNIOR

HERNANI FINAZZI

E LUZIA DA SILVA FINAZZI

S. PAULO - SP DATA DE VALIDADE 11/AGO/1963

SÃO PAULO-SP

SANTANA

CC:LV.B59 /FLS.121 /N.017192

022127218/62

175 Delegado Distritário

ASSINATURA DO DIRETOR DA FRC/DS/SP

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

Colégio Notarial do Brasil

122544

AUTENTICACAO

AU0963AG0166346

TABELÃO DE NOTAS

Rua do Branco, 515 - S. B. do Campo

AUTENTICACAO

Cópia a presente cópia conforme original, dou fé.

11 OUT. 2019

ESCREVENTES AUTORIZADOS

- Bruno Ferreira Benaglio
- Wilson de Carvalho da Silva
- Cassio Bento Bezerra - R\$ 3,58

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.579.943-2 DATA DE EMISSÃO 18/MAR/2010

NOME GABRIEL MACEDO GIIAHY TEIXEIRA

FILIAÇÃO RUBEN GIIAHY TEIXEIRA

E DEBORAH RAMOS MACEDO

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 21/MAR/1981

DOC. ORIGEM SAO PAULO-SP

VILA MARIANA

CN: LV. A026/FLS. 0254/N. 015457

CPF 21.9660048-8

AUTENTICAÇÃO

AU0963AG0238668

122564

Colégio Notarial do Brasil

EX. 03 SAO PAULO

16 Delegado Divisório

CARV. ASSINATURA DO DIRETOR de Polícia RRGD SSPSP

DECL. N° 7.116 DE 29/08/88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

Autentico a presença original, dou fé.

S. Bernado de Campo (SP) 23 MAR 2020

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Bruno Ferreira Ramalho

Raphael dos Santos Alvos Martinho

Wilson da Costa Filho da Silva

Cassio Bento da Pazera - R\$3,72

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA SOMENTE EM O Selo de autenticidade

EM
BRANCO